

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 255/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0038997/2020-98****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.8.2020**

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Conselheiro Lafaiete, mantenedora da Escola APAE, de Conselheiro Lafaiete.

Histórico

Capeado pelo Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 781, de 30.6.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 03.7.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio de expediente datado de 10.12.2019, Maria Suely Corrêa Souza, Presidente da APAE, solicita renovação do prazo definido pela Portaria SEE nº 431/2013, publicada em 06.4.2013, de credenciamento da entidade, por 05 (cinco) anos, prazo extinto desde 06.4.2018.

Encaminhados, ao exame deste Conselho, os documentos previstos para a demanda em questão que, juntados ao requerimento inicial, constituem peças de instrução do pedido.

Do elenco das peças ora juntadas, destacam-se:

- exemplar do Estatuto da entidade, acompanhado de atas de eleição e de posse da nova diretoria;
- cópias dos atos legais da entidade mantenedora e da instituição escolar mantida;
- prova de capacidade financeira da pessoa jurídica;
- declaração de idoneidade moral, de próprio punho, dos atuais dirigentes da APAE de Conselheiro Lafaiete, Rosilene da Páscoa Bandeira Santos e Maria Suely Corrêa Souza.

Encerra o rol de documentos processuais, o competente Relatório de Verificação in loco, elaborado por inspetores escolares da SRE de Conselheiro Lafaiete que, ao se posicionarem favoravelmente ao pleito, informam:

- foi apresentada documentação comprobatória da regularidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- a escola possui alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete – ano 2019;

- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos Curriculares e Calendário Escolar estão devidamente aprovados e de acordo com as normas legais vigentes;
- os arquivos ativo e inativo estão devidamente acondicionados em local de fácil manuseio e acesso, contando com a documentação necessária à regularidade da vida escolar dos alunos;
- foram apresentados todos os livros e formulários destinados aos registros da vida escolar dos alunos;
- a escola possui o livro de registro de ponto diário para professores e funcionários.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Conselheiro Lafaiete, mantenedora da Escola APAE, sediada na Rua Melvin Jones, 136, Bairro Campo Alegre, no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06.4.2018.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 25/08/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18624756** e o código CRC **7C71F8A4**.